

LEI Nº 669/90

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA  
OBJETO DA LEI MUNICIPAL Nº 612/89  
PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito especial criado pela Lei Municipal nº 612, d0 28 de fevereiro de 1.989, no valor de NCZ\$ 75.000,00 ( setenta e cinco mil cruzados novos ), totalizando o seu limite em NCZ\$ 170.000,00 ( cento e setenta mil cruzados novos), conservando-se os mesmos objetivos e critérios da citada Lei Municipal em concessão de bolsas de estudos a alunos residentes no Município de Ouro Branco - MG.

Artigo 2º - Para acobertar a suplementação autorizada pelo artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a anular no Orçamento vigente a importância de NCZ\$ 75.000,00 ( setenta e cinco mil cruzados novos ), ou observado possibilidades ou conveniência administrativa, utilizar excesso de arrecadação devidamente comprovado nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, notadamente o seu artigo nº 43.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de novembro de 1989.

Ouro Branco, 24 de Janeiro de 1990

SILVIO JOSÉ MAPA  
Prefeito Municipal